



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



**Memorando 028/2021**

**Cruzeta/RN, em 01 de novembro de 2021**


**DO: Setor Administrativo**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

**Senhor Presidente,**

Vimos através deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> que seja autorizada a realização de Processo de licitação de Dispensa destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação e infraestrutura para os eventos, Comenda Pedro Vital e Entrega de Títulos de Cidadão Cruzetenses. Esse serviço justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal irá realizar dois eventos que compõe o seu calendário anual.

Atenciosamente,

  
**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



Cruzeta/RN, em 01 de novembro de 2021.

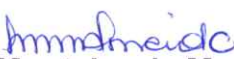
**DA: Secretaria Administrativa**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

**Senhor Presidente,**

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação e infraestrutura para os eventos, Comenda Pedro Vital e Entrega de Títulos de Cidadão Cruzetenses, esse serviço justifica-se pelo fato que a Câmara Municipal irá realizar dois eventos que compõe o seu calendário anual.

Atenciosamente,

  
**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação e infraestrutura para os eventos, Comenda Pedro Vital e Entrega de Títulos de Cidadão Cruzetenses

### 2- JUSTIFICATIVA:

Esse serviço justifica-se pelo fato da Câmara não dispor dessa infraestrutura e a Câmara Municipal irá realizar dois eventos que compõe o seu calendário anual, no qual necessitará dessas infraestrutura para o conforto de todos no evento

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	PONTO DE LUZ	UND	40		
2.	BEAM 200	UND	06		
3.	ALUGUEL DE SOM PARA EVENTO	UND	01		
4.	CLIMATIZADORES	UND	04		
5.	TRAVES DE GRID	UND	02		
6.	PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO	UND	01		

3.2- A contratação do fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 01 de novembro de 2021.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretaria**

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**